

INTERESSADO: SÉRGIO GOMES

ASSUNTO : Equivalência de estudos (país estrangeiro, EUA)

RELATOR : Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE nº 1782/75, CSG, Aprov. em 25/06/75, Comunicado ao
Pleno em 02/07/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Embora possuindo sobrenome igual ao do Relator, declara este que o interessado é lhe totalmente estranho, sem qualquer vinculação de parentesco, passando, portanto, a relatar o Processo CEE nº 2821/75, em que SÉRGIO GOMES, filho de Dr. Fausto Gomes e de D. Marisa Mancuso Gomes, nascido aos 14 de dezembro de 1958, na cidade de São José do Rio Preto - SP, portador da Carteira de Identidade nº 7.950 492, requer equivalência de estudos feitos em país estrangeiro.

2. Após a conclusão do 1º ciclo no Instituto Estadual de Educação à sua terra natal, no regime do intercâmbio, cursou a Escola da Comunidade de White Pigeon, White Pigeon, Michigan, EUA, durante o ano de 1974, estudando: Espanhol I, Inglês I, Álgebra, e, na área vocacional: Matemática Comercial, Datilografia I, Carpintaria, Marcenaria, além de Álgebra II e Espanhol II, seguindo os semestres final do ano escolar 73-74 e inicial do ano letivo 74-75(9ª e 10ª séries).

II - CONCLUSÃO

Os estudos realizados por SÉRGIO GOMES, no exterior, são considerados em nível de 1ª série do 2º grau, podendo matricular-se na 2ª série, feitas as adaptações exigidas pelo Regimento do estabelecimento de ensino.

São Paulo, 25 de junho de 1975

A) Conselheiro ALFREDO GOMES- Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 25 de junho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente

no exercício da Presidência